

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Estância Turística do Estado de São Paulo

Tel: (012) 3117.1288 - Fax (012) 3117.1183
e-mail : pmetsjb@hexato.com.br



CNPJ n.º 200.523/0001 - 46

LEI Nº 001 DE 11 DE MARÇO DE 2008

“ Autoriza o Município de São José do Barreiro a celebrar Convênio com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo – FUSSESP ”

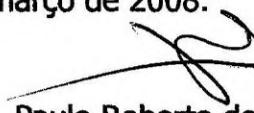
PAULO ROBERTO DO PRADO, Prefeito Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1.º - Fica O Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo – FUSSESP, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros para desenvolvimento de projetos de geração de renda decorrente do Decreto n.º 51.951, de 02 de julho de 2007.

Artigo 2.º – O instrumento que formaliza o convênio conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os participes.

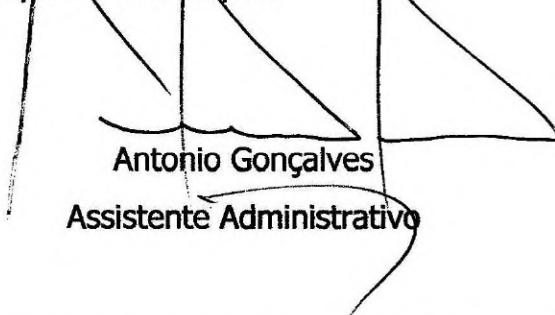
Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 11 de março de 2008.


Paulo Roberto do Prado

Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.


Antonio Gonçalves

Assistente Administrativo